

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 2gt47flp <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/10/2018 Indicação nº 835/2018 Protocolo nº 5607/2018</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga</p>	

**Indica à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de disponibilizar assentos na primeira fila das escolas públicas e privadas para crianças portadoras de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade - TDAH.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a necessidade de disponibilizar assentos na primeira fila das escolas públicas e privadas para crianças portadoras de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH.

## JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, o TDAH, é geralmente identificado na infância e a maioria dos casos persiste até a fase adulta, é um transtorno neurobiológico de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. É caracterizado por três aspectos, impulsividade, hiperatividade e desatenção, afetando então de alguma maneira, os aspectos cognitivos, sociais e psíquicos do sujeito.

O problema é geralmente notado pelos professores quando as crianças iniciam atividades na escola a partir dos seis anos de idade, pois antes disso o comportamento infantil é muito variável, o que não assegura, por si só, a identificação do TDAH. Para ser considerado como TDAH é necessário que estes comportamentos possam ser percebidos em vários ambientes, tais como: escola, casa e trabalho.

A criança portadora de TDAH do tipo predominantemente desatenta é uma criança dócil, fácil de lidar, porém com dificuldade de aprendizagem desde o início de sua vida escolar, lenta ao copiar do quadro, lenta para fazer o dever de casa, com necessidade de acompanhamento dos pais ou orientadores a vida toda; isto contribuirá para que tenha uma baixa autoestima, podendo futuramente desenvolver: ansiedade generalizada e depressão entre outros.

A presente proposição visa ajudar essas crianças e adolescentes, e sabendo que os mesmos se distraem na

sala de aula, devemos então, oportunizar e garantir que se sentem de frente para o professor e longe de lugares que possam desviar-lhes a atenção, como janelas e portas, desse modo surgiu a ideia de reservar e indicar aos professores que disponibilizem os assentos da primeira fila para os alunos com o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade

Assim, conclui-se o quanto é importante essa atenção com quem tem TDAH, para proporcionar uma melhora no ensino desses jovens, contribuindo para o futuro deles e da sociedade.

Pelo exposto contamos com o inestimável apoio de nossos Nobres Pares para a aprovação desta importante propositura para todos os Mato-Grossenses, crianças e adolescentes.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Outubro de 2018

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual